

ACTA N.º 15/2011
(Contém 15 páginas)

-----Aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e onze, pelas nove horas e 30 minutos, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Nunes, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Maria Rodrigues, Dr.^a Anabela Piedade Afonso Torrão, Dr. Fernando Nuno Bárbolo Palhau e Eng.º Américo do Vale Tomé.-----

-----A reunião é secretariada por, Maria de Fátima Marcos Martins, Assistente Técnico.-----

-----Posta a votação a acta da reunião anterior foi aprovada por maioria com a abstenção do Vereador Américo Tomé, visto não ter estado presente.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 27 de Agosto de 2010 que acusava (m) o (s) seguinte (s) saldo (s): -----

-----Saldo em operações orçamentais - 410.023,56 € (Quatrocentos e dez mil, zero vinte e três euros e cinquenta e seis cêntimos). -----

-----Saldo em operações de tesouraria - 439.956,83 € (Quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis euros e oitenta e três cêntimos). -----

ORDEM DE TRABALHOS

1. Pedido de participação financeira por parte da Comissão de Festas de Santa Bárbara e da Cidade de Miranda do Douro;
2. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artº 54 da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, formulado por Agripino dos Santos Gonçalves da Veiga;

3. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artº 54 da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, formulado por Maria Alzira Pires;
4. Aprovação e ratificação do protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Sendim relativamente ao projecto - Beneficiação do Salão de Festas de Sendim;
5. Libertação de Garantias referentes à empreitada - Centro de Saúde de Miranda do Douro;
6. Pavimentação da Estrada Municipal de Ifanes à Fronteira por Brandilanes. Pedido de não aplicação de coimas;
7. Aprovação do Projecto de Execução para a Instalação de Reguladores de Fluxo da Iluminação Pública e Instalação de Armaduras e Balastros Electrónicos no Âmbito da Candidatura - Eficiência Energética na iluminação Pública, do Eixo Prioritário I - Competitividade, Inovação e Conhecimento, do Programa Operacional Regional do Norte;
8. Auto de Medição nº 7 referente à empreitada - Pavimentação da Estrada Municipal de Ifanes à Fronteira por Brandilanes;
9. Auto de Medição nº 5 referente à empreitada - Requalificação Urbana do Bairro da Terronha;
10. Auto de Medição nº 10 referente à empreitada - Requalificação de Estradas Municipais;
11. Auto de Medição nº 7 referente à empreitada - Arranjos Urbanísticos em Atenor, Fonte de Aldeia, Freixiosa, Picote, Sendim e Teixeira;
12. Protocolo de Colaboração entre o Município de Miranda do Douro e a EFPTA - Escola de Formação Profissional em Turismo de Aveiro;
13. 7ª Modificação ao Orçamento da Despesa de 2011;
14. Aprovação da Minuta do Contrato - Aquisição de Equipamento de Impressão - Modernização da Gestão, Rede de Serviços do Município de Miranda do Douro no âmbito dos TIC;
15. Aprovação da Minuta do Contrato - Cobertura da Casa do Povo de Vila Chã;
16. Informações.

ORDEM DO DIA

-----1. **Pedido de participação financeira por parte da Comissão de Festas de Santa Bárbara e da Cidade de Miranda do Douro;**-----

----- A Comissão de Festas de Santa Bárbara e da Cidade de Miranda do Douro vem solicitar através de carta, apoio financeiro para fazer face as despesas inerentes à realização da mesma.-----

----- Pela Vereadora Anabela Torrão foi proposto o montante de 37.500,00 € (Trinta e sete mil e quinhentos euros), o que foi aprovado por unanimidade e em minuta.-----

----- 2. **Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artº 54 da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, formulado por Agripino dos Santos Gonçalves da Veiga;**-----

----- Em relação ao assunto supracitado, foi presente a informação da Técnica Superior Jurista da Câmara Municipal, que a seguir se transcreve:-----

----- Através do requerimento com data de entrada de 06/07/2011, vem o requerente acima identificado, na qualidade que alega, solicitar a emissão de parecer, nos termos do artigo 54º, nº 1 da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, para efeitos de celebração de Escritura de Partilha, relativamente aos seguintes prédios:-----

-----Rústico, sito no local denominado “ Moinho de Vento “, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Silva, sob o artigo 496, com a descrição, área e confrontações que constam da Certidão matricial anexa.-----

-----Rústico, sito no local denominado “ Prado “, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Silva, sob o artigo 1926, com a descrição, área e confrontações que constam da Certidão matricial anexa.-----

----- Rústico, sito no local denominado “ Prado “, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Silva, sob o artigo 1954, com toda a descrição que consta da Certidão matricial que junta.-----

-----Rústico, sito no local denominado “ Ribeiro da Quinta “, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Silva, sob o artigo 960, com toda a descrição que consta da Certidão matricial que junta.-----

----- II- Parecer - Enquadramento do Pedido na Lei. -----

----- De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei 64/2003, de 23/08, sob a epígrafe “ Medidas preventivas “ , a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece do parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios “. E, nos termos do nº 2 da mesma disposição legal “O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana “ .

-----O regime jurídico estribado no artigo 54º, tem como objectivo prevenir sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao arrepio do quadro jurídico - urbanístico em vigor actualmente estatuído no DL 555/99, de 16 de Dezembro e posteriores alterações;-----

-----As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de parecer desfavorável , encontram - se taxativamente previstas no nº 2, do citado artigo 54º .-----

-----O pedido de parecer em causa pretende servir a celebração de Escritura de Partilha, visando apenas - conforme requerido - a constituição de compropriedade dos prédios rústicos acima descritos, sem parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----Após a realização da competente Escritura, as respectivas descrições prediais, passam a figurar a favor de dois ou mais titulares nas devidas proporções.-----

III - Proposta de Decisão:-----

-----Face ao exposto, para efeitos do nº 1, do artigo 54º da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo executivo camarário, desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico dos prédios ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

-----Nada havendo, portanto, a objectar quanto à celebração da Escritura mencionada, daí resultando a constituição de compropriedade relativamente aos mesmos;-----

-----Pelo que, se propõe a sua aprovação.-----

-----Analisado o assunto, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o presente parecer e mandar emitir a respectiva certidão.-----

-----Deliberou ainda aprovar este ponto em minuta.-----

-----**3. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artº 54 da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, formulado por Maria Alzira Pires;**-----

-----Em relação ao assunto supracitado, foi presente a informação da Técnica Superior Jurista da Câmara Municipal, que a seguir se transcreve:-----

-----Através do requerimento com data de entrada de 14/07/2011, vem a requerente acima identificada, na qualidade que alega, solicitar a emissão de parecer, nos termos do artigo 54º, nº 1 da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, para efeitos de celebração de Escritura de Partilha, relativamente aos seguintes prédios:-----

-----Rústico, sito no local denominado “ Afonso “, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Paradela, sob o artigo 66, com a descrição, área e confrontações que constam da Certidão matricial anexa. -----

-----Rústico, sito no local denominado “ Colagas“, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Paradela, sob o artigo 1747, com a descrição, área e confrontações que constam da Certidão matricial anexa. -----

----- Rústico, sito no local denominado “ Cabeço da Capela “, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Paradela, sob o artigo 2582, com toda a descrição que consta da Certidão matricial que junta.-----

----- Rústico, sito no local denominado “ Ribeiro do Abade “, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Paradela, sob o artigo 3569, com toda a descrição que consta da Certidão matricial que junta.-----

----- II- Parecer - Enquadramento do Pedido na Lei.-----

----- De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei 64/2003, de 23/08, sob a epígrafe “ Medidas preventivas “ , a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a

constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece do parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios “. E, nos termos do nº 2 da mesma disposição legal “ O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana “ .

----- O regime jurídico estribado no artigo 54º, tem como objectivo prevenir sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao arrepio do quadro jurídico - urbanístico em vigor actualmente estatuído no DL 555/99, de 16 de Dezembro e posteriores alterações;-----

----- As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de parecer desfavorável, encontram-se taxativamente previstas no nº 2, do citado artigo 54º. -----

----- O pedido de parecer em causa pretende servir a celebração de Escritura de Partilha, visando apenas - conforme requerido - a constituição de compropriedade dos prédios rústicos acima descritos, sem parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

----- Após a realização da competente Escritura, as respectivas inscrições e descrições prediais, passam a figurar a favor de dois ou mais titulares nas devidas proporções.-----

----- III - Proposta de Decisão: -----

----- Face ao exposto, para efeitos do nº 1, do artigo 54º da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo executivo camarário, desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico dos prédios ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos.-----

----- Nada havendo, portanto, a objectar quanto à celebração da Escritura mencionada, daí resultando a constituição de compropriedade relativamente aos mesmos;

----- Pelo que, se propõe a sua aprovação.-----

----- Analisado o assunto, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o presente parecer e mandar emitir a respectiva certidão.-----

-----Deliberou ainda aprovar este ponto em minuta.-----

4. Aprovação e ratificação do protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Sendim relativamente ao projecto - Beneficiação do Salão de Festas de Sendim;-----

----- Foi presente o protocolo de transferência de verba para a Junta de Freguesia de Sendim, celebrado entre a Câmara Municipal e a mesma Junta.-----

----- De acordo com a informação do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal, o Órgão executivo deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o referido protocolo e ratificar o acto do Srº. Presidente da Câmara.-----

----- Relativamente ao pedido de isenção de pagamento de taxas e licenças relativas à obra em questão, foi deliberado por unanimidade e em minuta conceder a isenção das mesmas.-----

----- O Vereador Fernando Palhau referiu que relativamente ao Protocolo congratula-se com a celebração do mesmo, aliás segue os caminhos do anterior executivo que financiou em maior percentagem outras obras em Sendim, mas entendo que neste protocolo deveria constar a calendarização dos pagamentos para o Salão de Festas da Junta de Freguesia de Sendim.-----

----- O Vereador Ilídio Rodrigues solicita ao Vereador Fernando Palhau que diga qual a obra da Direcção Geral da Administração Local que tenha tido um valor de comparticipação em 45% do valor da adjudicação por parte da Câmara.-----

----- O Vereador Fernando Palhau referiu não poder precisar qual é o Quadro Comunitário ou Estatal para que foi financiado a Casa do Pauliteiro, mas a informação que eu tenho é que a Câmara Municipal de Miranda do Douro com o anterior executivo financiou na totalidade a parte não financiada pelo Estado ou Quadro Comunitário.-----

----- O Vereador Ilídio Rodrigues informa o Srº. Vereador Fernando Palhau que na próxima reunião de Câmara trará a documentação necessária para esclarecer o Vereador Fernando Palhau sobre a questão em apreço, onde poderá verificar que os valores da comparticipação são inferiores aos

aprovados a ratificação do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de freguesia de Sendim.-----

----- **5. Libertação de Garantias referentes à empreitada – Centro de Saúde de Miranda do Douro;**-----

----- Foi presente a informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal, referente à libertação de garantias bancárias da Obra: “ Centro de Saúde de Miranda do Douro ” a seguir discriminadas:-----

Nº GARANTIA	VALOR	BANCO
125/02/0756164	33.775,33 €	BCP
125/02/1514862	2.233,14 €	BCP
218/07/00029	11.015,26 €	BANIF
2507/000284/093	14870,54 €	CGD
9765/003683/293	14.599,14 €	CGD

----- O Órgão executivo deliberou por unanimidade e em minuta mandar libertar as referidas garantias, bem como dar conhecimento à Secção de Contabilidade para libertar todas as quantias retidas por este Município.-----

----- **6. Pavimentação da Estrada Municipal de Ifanes à Fronteira por Brandilanes. Pedido de não aplicação de coimas;**-----

----- Foi presente a informação do Técnico da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal, onde informa que a Firma Jaime Nogueira & Filhos, Lda, solicita a não aplicação das coimas previstas no artigo 403º. do CCP para a Empreitada: “ Pavimentação da Estrada Municipal de Ifanes à Fronteira por Brandilanes ”.-----

----- Analisado o assunto o Órgão Executivo deliberou por unanimidade aprovar o solicitado.-----

----- **7. Aprovação do Projecto de Execução para a Instalação de Reguladores de Fluxo da Iluminação Pública e Instalação de Armaduras e Balastros electrónicos no âmbito da candidatura – Eficiência Energética na Iluminação Pública, do Eixo Prioritário I – Competitividade, Inovação e Conhecimento, do Programa Operacional Regional do Norte;**-----

----- Foi presente o projecto de Execução para a Instalação de Reguladores de Fluxo da Iluminação Pública e Instalação de Armaduras e Balastros electrónicos no âmbito da candidatura – Eficiência Energética na Iluminação Pública, do Eixo Prioritário I – Competitividade, Inovação e Conhecimento, do Programa Operacional Regional do Norte, onde se prevê gastar o montante de

231.459,84 € (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos) acrescido de IVA. -----

----- De acordo com a informação do técnico da Divisão de Obras, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o mesmo. -----

----- Deliberou ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **8. Auto de Medição nº 7 referente à empreitada – Pavimentação da Estrada Municipal de Ifanes à Fronteira por Brandilanes;**-----

----- Foi presente o auto de medição nº 7 referente à obra – Pavimentação da Estrada Municipal de Ifanes à Fronteira por Brandilanes, do valor de 21.465,75 € (Vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA.-----

----- De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o referido auto. -----

----- **9. Auto de Medição nº 5 referente à empreitada – Requalificação Urbana do Bairro da Terronha;**-----

----- Foi presente o auto de medição nº 5 referente à obra – Requalificação Urbana do Bairro da Terronha, do valor de 13.355,95 € (Treze mil, trezentos e cinquenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA.-----

----- De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o referido auto. -----

----- **10. Auto de Medição nº 10 referente à empreitada – Requalificação de Estradas Municipais;**-----

----- Foi presente o auto de medição nº 10 referente à obra – Requalificação de Estradas Municipais, do valor de 50.454,24 € (Cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA.-----

----- De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o referido auto. -----

----- **11 .Auto de Medição nº 7 referente à empreitada – Arranjos Urbanísticos em Atenor, Fonte de Aldeia, Freixiosa, Picote, Sendim e Teixeira;**-----

----- Foi presente o auto de medição nº 7 referente à obra - Arranjos Urbanísticos em Atenor, Fonte de Aldeia, Freixiosa, Picote, Sendim e Teixeira, do valor de 17.676,68 € (Dezassete mil, seiscentos e setenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido de IVA.-----

----- De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o referido auto. -----

-----**12. Protocolo de Colaboração entre o Município de Miranda do Douro e a EFPTA - Escola de Formação Profissional em Turismo de Aveiro;**-----

----- Foi presente o Protocolo de colaboração, a celebrar entre a Câmara Municipal de Miranda do Douro e a EFPTA - Escola de Formação Profissional de Turismo em Aveiro, com vista à Instalação de um Polo onde serão ministrados cursos ligados a área do Turismo e Hotelaria.-----

----- O Srº. Presidente da Câmara falou no Protocolo e da sua importância para o concelho, disse que se está a preparar a candidatura, esperamos que seja aprovada e que para o ano esteja a funcionar.-----

----- O Vereador Fernando Palhau absteve-se dado que pelo conteúdo que nos foi informado, estes cursos podem ser dados, ou até já estão a ser ministrados pela ACIMD-Associação Comercial e Industrial do Concelho de Miranda do Douro e o Centro de Formação Profissional de Malhadas.-----

----- Concluo que este Protocolo colide com o que tem vindo a ser feito por Instituições Locais e que deviam ser contactadas para ministrar estes cursos.-----

----- De acordo com a informação do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, o Órgão executivo deliberou por maioria, aprovar o protocolo proposto, nos precisos termos nele exarados, bem como autorizar o Srº. Presidente da Câmara a outorgá-lo e assiná-lo.-----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta.-----

-----**13. Modificação ao Orçamento da Despesa de 2011;**-----

----- Foi presente a Informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, onde informa que para efeitos de ajustamento do Orçamento Municipal, designadamente para efeitos de processamento dos vencimentos do mês de Julho, foi necessário proceder à 7ª. Modificação ao Orçamento da

Despesa de 2011.-----

----- O Órgão Executivo deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a referida alteração.-----

-----**14. Aprovação da Minuta do Contrato - Aquisição de Equipamento de Impressão - Modernização da Gestão, Rede de Serviços do Município de Miranda do Douro no âmbito dos TIC;**-----

----- Foi presente a Minuta do Contrato referente à Aquisição de Equipamento de Impressão - Modernização da Gestão, Rede de Serviços do Município de Miranda do Douro no âmbito dos TIC, adjudicada à empresa I Colours, Lda, pelo valor de 74.940,00 € (Setenta e Quatro mil, novecentos e quarenta euros e zero cêntimos), mais IVA. -----

----- Depois de analisada, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a presente Minuta do Contrato. -----

----- Deliberou ainda aprovar este assunto em minuta. -----

-----**15. Aprovação da Minuta do Contrato - Cobertura da Casa do Povo de Vila Chã;**-----

----- Foi presente a Minuta do Contrato referente à empreitada - Cobertura da Casa do Povo de Vila Chã, adjudicada ao empreiteiro Jorge João Pardal, pelo valor de 14.400,00 € (Catorze mil e quatrocentos euros), mais IVA. -----

----- O Vereador Américo Tomé abstém-se, por ter dúvidas sobre se será legal a Câmara Municipal lançar um concurso que é de uma outra instituição. ---

----- Depois de analisada, o órgão executivo deliberou por maioria aprovar a presente Minuta.-----

----- Deliberou ainda aprovar este assunto em minuta. -----

-----**16. Informações;**-----

----- O Vereador Fernando Palhau disse o seguinte:-----

----- Queria manifestar o meu repúdio e o meu protesto pelos acontecimentos ocorridos nas Comemorações do Dia da Vila de Sendim principalmente as palavras ditas pelo Srº. Vice-Presidente da Autarquia.-----

----- 1- Estranho que só passados dois anos é que o Srº. Vice-Presidente descobriu que a falta de água na zona Sul do Distrito, mais precisamente em

- Sendim, seja culpa do anterior executivo.-----
- 2- Que eu saiba o anterior executivo negociou com a EDP uma nova ETA e um novo depósito, isto por uma rede de água que significa aproximadamente 75% do total dessa rede e se nas últimas Eleições Autárquicas tem ganho o PSD estaria a conduta neste momento feita.-----
- 3- A forma e conteúdo expressos pelo Srº. Vice-Presidente manifesta, na minha opinião, má fé e uma clara tentativa de manipular a população para se desculpar da sua falta de competência.-----
- Este ponto estava no programa do Partido Socialista que se apresentou nas últimas Autárquicas, pode encontrar-se no ponto 1.4-1º promessa e reforçado no programa da Junta de Freguesia de Sendim onde a fotografia do Srº. Vice-Presidente lá constava.-----
- 4- Sobre as palavras essencialmente e supérfluo proferidas pelo Srº. Vice-Presidente tenho a dizer-lhe o seguinte: recebeu do anterior executivo uma Autarquia financeiramente credível e estável com uma dívida global de 9.900.000,00€ (Nove milhões e novecentos mil euros) sendo que 2.500.000,00€ (Dois milhões e quinhentos mil euros) era a curto prazo e desses 9.900.000,00€ (Nove milhões e novecentos mil euros), 7.000.000,00€ (Sete milhões) já haviam sido herdados da gestão do Srº. Vice Presidente.-----
- Reportando-nos às últimas contas aprovadas, a Autarquia tem uma dívida de 12.650.000,00€ (Doze milhões, seiscentos e cinquenta mil euros) sendo 6.000.000,00€ (Seis milhões) de dívida a curto prazo. A dívida aumentou exponencialmente e nada foi feito de essencial só coisas supérfluas.-
- 5- Aceito e em democracia é assim que se vive que as opções de quem gere uma Autarquia são criticáveis mas terá sido melhor opção fazer uma feira medieval? Terá sido melhor opção ter cerca de trinta pessoas durante dez dias a custos da Câmara em Miranda do Douro?-----
- 6- Srº. Vice Presidente quando usou da palavra deveria ter pedido desculpas aos Sendineses por ter subtraído uma obra a Sendim trazendo-a para Miranda do Douro onde iriam ser investidos 1.000.100,00 € (Um milhão e cem mil euros).-----
- 7- Srº. Vice Presidente cumpra o que prometeu as Sendineses nas

últimas Eleições Autárquicas, porque se assim não o fizer arrisca-se a voltar a sair do Executivo sem ter uma única obra da sua autoria na sua terra Natal.-----

----- O Vereador Ilídio Rodrigues usou da palavra dizendo: -----

----- Informo o Srº. Vereador Palhau que nas Comemorações do Dia da Vila de Sendim falei claro aos Sendineses, pedindo desculpas as pessoas das dificuldades do abastecimento de água a Sendim e quais as causas dessas dificuldades que se prendiam actualmente com a conduta que liga a barragem de Picote até Sendim.-----

Todas as outras declarações do Srº. Vereador são da sua responsabilidade e não lhe reconheço competência política para me chamar incompetente.-----

----- Era bom que as preocupações do Srº. Vereador Palhau se prendessem mais com seguintes situações, porque elas foram fruto da governação ou melhor desgovernação do anterior executivo, liderado pelo PSD:-

----- 1- Aumento da dívida à ADSE em seiscentos e sessenta e seis mil euros nos 12 anos que governaram a Câmara, a dívida passou de cento e treze mil euros em Dezembro de 1997 para setecentos e setenta e nove mil euros em Novembro de 2009, que agora de uma forma unilateral e sem qualquer alternativa temos, de pagar até Janeiro de 2012 cerca de cem mil euros/mês.----

----- 2- Foi e é necessário pagar por conta do Estádio Municipal dos cofres da Câmara mais de um milhão de euros, grande parte facturado em 2010.-----

----- 3- Foi e é necessário pagar 4.500.000,00€ (Quatro milhões e quinhentos mil euros) por conta da empreitada “ Arranjo Urbanístico do Rio Fresno ” dos cofres da Câmara, dos quais 2.700.000,00€ (Dois milhões e setecentos mil euros) por conta de um empréstimo bancário que este executivo esta a pagar.-----

----- 4- Investimentos de fim de mandato (2º. Semestre de 2009) em vários arruamentos e saneamentos, num valor superior a 2.000.000,00€ (Dois milhões de euros) sem qualquer tipo de financiamento comunitário, facturado tudo em 2010.-----

----- 5- Existência de um vazio quase total de candidaturas comunitárias (excepto a empreitada da Estrada Municipal-542), fora da sede do concelho o que demonstra uma visão centralizadora que é altamente criticável, venha de

donde vier.-----

----- 6- Esquecimento total da Rede de Água e Saneamento do Sistema do Sul do Concelho, dos quais se pode destacar: A Conduta da Água da Barragem de Picote até Sendim, (que alimenta Sendim, Prado Gatão, Palaçoulo, Atenor e Teixeira) e da Barragem de Picote até Picote (que alimenta Picote, Vila Chã de Braciosa e Freixiosa) e por último a ETAR de Sendim, todo este sistema poderia e deveria ter sido objecto de uma intervenção profunda pois está completamente decadente, podendo mesmo em tempo oportuno sido objecto de uma Candidatura aos Quadros Comunitários, o que nunca aconteceu.-----

----- Sabe-se agora através de responsáveis da EDP que não tinham vontade de dar o Comboio Turístico à Câmara Municipal de Miranda do Douro e só foi dado por insistência da Câmara, podendo obviamente ter outra atitude face à grave situação das condutas de águas já referidas, o que seria mais razoável e justo tendo em conta que a EDP utiliza a água como a sua fonte de riqueza, aliás a Câmara vizinha de Mogadouro aceitou obviamente não um comboio turístico, mas um valor financeiro (750 mil euros) para ajudar a executar condutas de distribuição de água ao Concelho. Solicitamos à alguns meses à EDP o financiamento desta conduta.-----

----- O Vereador Fernando Palhau pediu a palavra ao Srº. Presidente da Câmara para responde.-----

----- O Srº. Presidente respondeu que as informações no período da informação devem ser dadas por mim, respondendo às informações solicitadas pelos Srs. Vereadores.-----

----- Qualquer assunto que saia deste âmbito não deverá constar em acta, no entanto para um bom entendimento e relacionamento tem se aberto neste período algum diálogo entre os Srs. Vereadores o que não contribui em nada para a gestão das reuniões de Câmara e saindo do objecto e da ordem de trabalhos.-----

----- Uma vez que os Srs. Vereadores já usaram da palavra, ela será depois utilizada na próxima reunião de Câmara.-----

----- Informou ainda o Srº. Presidente que foi feito o balanço do Revisor Oficial de Contas das dividas desta Câmara, na penúltima Reunião de

Assembleia Municipal, ficando plasmado no documento apresentado pelo Revisor Oficial de Contas as respectivas dividas.-----

----- Referiu ainda o Srº. Presidente da Câmara que Sempre consideramos Sendim e vamos continuar a considerar Sendim como uma Vila importante para todo o concelho, estando a contemplar algumas obras para a mesma.-----

-----**ADENDA: Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente acta, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 3/2010, própria para arquivo dos anexos à respectiva acta.** -----

PAGAMENTOS RATIFICADOS

-----A Câmara deliberou ratificar as decisões do Exmo Senhor Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, cujas importâncias, credoras e fornecimento ou causa foram indicadas. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS

-----A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio. -----

ENCERRAMENTO

-----Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a ordem de trabalhos eram onze horas e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Exmo Srº. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----




